



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

LEI Nº 2075 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

*Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1962/2011, de 10 de março de 2011.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 5º da Lei Municipal nº 1962/2011, de 10 de março de 2011, que “Cria e define a estrutura da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito JARI – e dá outras providências”, nos seguintes termos:

*Redação anterior:*

Art. 5º A JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito), somente poderá deliberar com a maioria de seus membros.

*Nova redação:*

Art. 5º A JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito), somente poderá julgar com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes).

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 28 de fevereiro de 2012.

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 28 de fevereiro de 2012

  
Roitman Stüver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Secretaria de Governo e Planejamento**

**JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei corrigir a forma de julgamento da JARI, uma vez que era entendido ser na sua maioria sendo que deverá ser feito tal julgamento com a totalidade.

Acreditamos que Vossas Senhorias, concordarão com a alteração, pois o que estamos adequando mais precisamente é ao que se refere a forma de julgamento da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito), para que fique em acordo com legislação vigente.

Na plena certeza do entendimento deste colendo colegiado, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Manoel Viana, RS, 28 de fevereiro de 2012.

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal